



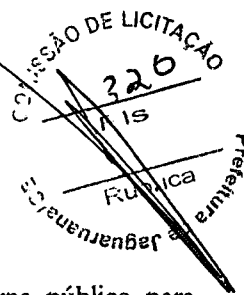
PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.20.02-TP

1º ADITIVO



O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público para conhecimento de todos os interessados na Tomada de preços nº 2023.04.20.02-TP que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ADEMAR LUSTOSA E MONSENHOR ALUÍSIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE e será realizado no dia 10 de Maio de 2023 às 09:00 horas na sede da Comissão da Prefeitura de Jaguaruana, localizada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Município de Jaguaruana - CE, CEP 62.823-000, o presente aditivo tem como objetivo a exclusão dos itens 4.5.3 e 4.5.4 do Edital, da Tomada de Preços regida pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

4.5.2. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

4.5.3. Comprovação da capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados, a seguir:

4.5.4. Comprovação da capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) técnico emitido, por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU).

A.1) Execução em paralelepípedo, com no mínimo 2.748,82 m²;

A.2) Execução bloquetes intertravados, com no mínimo 744,91 m²;

4.5.5. Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

B.1) Execução em paralelepípedo, com no mínimo 2.748,82 m²;

B.2) Execução bloquetes intertravados, com no mínimo 744,91 m²;

LEIA-SE:

4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

~~COM. LICITAÇÃO
321
RUBRICADO
E.C. FERNANDES~~

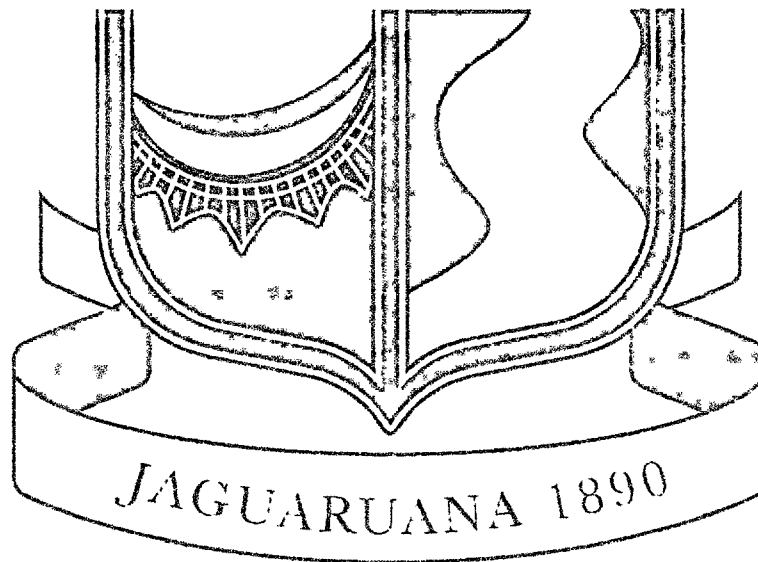
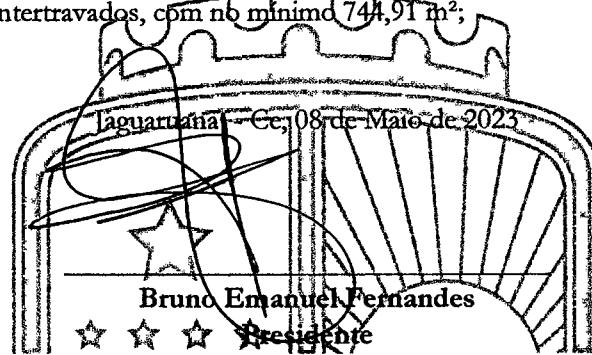
4.5.1. Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

4.5.2. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto com CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

4.5.3. Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

B.1) Execução em paralelepípedo, com no mínimo 2.748,82 m²;

B.2) Execução bloquetes intertravados, com no mínimo 744,91 m²;

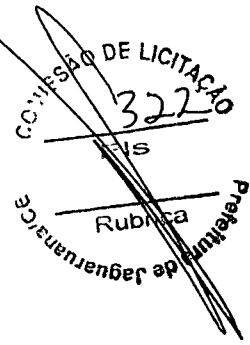




PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de JAGUARUANA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o 1º Aditivo ao Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.04.20.02-TP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ADEMAR LUSTOSA E MONSENHOR ALUÍSIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE, o aditivo tem por finalidade a exclusão dos itens 4.5.3 e 4.5.4 do Edital referentes a Comprovação de Capacidade técnica operacional, o presente aditivo não altera a data de abertura do certame que continua com data de abertura para o dia 10 DE MAIO DE 2023, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro, JAGUARUANA, Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e no site WWW.tcm.ce.gov.br/licitacoes

